



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	0206
Edição Nº	306
Página	09
Data	19/02/2019
Visto	<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº. 5155/2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 261.500,00** (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.911 de 19 de fevereiro de 2019.**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 261.500,00** (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.1377 - Convênio 02/2017 - SEDU - Aquisição Caminhão Coletor e Carregadeira	
4490520000 - Fonte 00819 - Equipamentos e Material Permanente	261.500,00
Total da Abertura	261.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta:

Fonte / Banco / Agência / Nº Conta / Descrição	Valor R\$
819 / 104 / 3175 / 71001-6 / Convênio PARANACIDADE 002/2017	261.500,00
Total do Excesso de Arrecadação	261.500,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita